



**EDITAL UB Nº 025/2025  
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA DE ALUNOS DA UNIVERSIDADE  
BRASIL AO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE  
LETIVO DE 2025**

A UNIVERSIDADE BRASIL, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, recredenciada pela Portaria nº 523 de 10 de maio de 2012, publicada no D.O.U de 11/05/2012, mantida pela CEISP-Serviços Educacionais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/000130, por meio de sua Magnífica Reitora Bárbara Izabela Costa, após a deliberação da Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil – UB, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONSU nº 012/2024 de 01/04/2024, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo de Transferência Interna de alunos da Universidade Brasil ao Curso de Bacharelado em Medicina para o primeiro semestre letivo de 2025, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

**1. DA OFERTA E DO CURSO**

- 1.1. O Curso de Medicina será ministrado pela Universidade Brasil no Campus Fernandópolis - SP, Est. Projetada F-1, s/nº, Fazenda Santa Rita, 15613-899.**
- 1.2. O presente Processo Seletivo limita-se às vagas ofertadas neste Edital e vincula-se ao Curso de Bacharelado em Medicina, presencial e em tempo integral, cuja matrícula será para o primeiro semestre letivo de 2025.
- 1.3. No módulo de Internato, entre o 9º e o 12º semestres, a oferta do curso poderá ocorrer em outra localidade e estará condicionada à conclusão, com aprovação, de todos os submódulos anteriores, bem como à classificação definida pela Coordenação do Curso.
- 1.4. O Curso confere o grau de Bacharel em Medicina, exclusivamente, mediante a aprovação em todos os componentes curriculares e nas atividades acadêmicas, com tempo mínimo de integralização de 12 (doze) semestres letivos, ou seja, 6 (seis) anos.
- 1.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções e/ou informações relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil;
- 1.6. Não será permitido o ingresso de estudantes que já tenham concluído o Curso de Medicina em outra Instituição. Ou seja, não serão aceitas as inscrições de candidatos já formados, não havendo nenhum tipo de revalidação.
- 1.7. A denominação do Curso, o ato de reconhecimento, **o número de vagas** do turno de funcionamento e o prazo de integralização por semestre ofertado neste Processo Seletivo encontram-se relacionadas **no Anexo I – Informações Gerais do Curso**.

**2. DAS INSCRIÇÕES**



**2.1. Informações gerais da inscrição:**

- a) O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste Edital;
- b) As inscrições serão realizadas pelo Portal do Aluno, na opção "Secretaria - Requerimentos", mediante abertura de requerimento "**Transferência Interna – Medicina**", **a partir do dia 23/01/2025, até o dia 28/01/2025**, conforme as instruções deste Edital;

**2.2.** A inscrição é gratuita e o candidato iniciará o pagamento do curso a partir da primeira parcela do semestre (matrícula), caso seja aprovado.

**2.3.** Não serão aceitas outras formas de ingresso, que não seja pelas condições previstas no presente Edital.

**2.4.** A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil.

**2.5.** A inscrição somente será efetivada após a conclusão de todas as etapas mencionadas dentro dos prazos estabelecidos.

**2.6.** Apenas a inscrição no processo seletivo de que trata o presente Edital não implicará a seleção automática do candidato para o Curso de Graduação em Medicina, devendo o candidato cumprir todas as exigências previstas neste edital, obter classificação necessária e atender, se for o caso, a convocação para matrícula.

**2.7.** A Universidade Brasil não aceitará inscrições não concluídas, seja por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e a efetivação da inscrição.

**2.8.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultado à Universidade Brasil o direito de excluir do processo seletivo aqueles que não preencherem a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

**2.9.** No momento da inscrição, o candidato autorizará expressamente a divulgação e manuseio dos seus dados pela Instituição, em conformidade com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei 13.709/2018.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** O presente processo seletivo é exclusivo para **alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Brasil em 2025-1.**

**3.2.** Serão aceitas inscrições exclusivamente para alunos que tenham cursado, com aproveitamento, no mínimo, 1 (um) semestre letivo no curso de origem.

**3.3. É obrigatório que o candidato não possua quaisquer pendências administrativas, financeiras ou acadêmicas com a Universidade Brasil até 27/01/2025.**

**4. DOS CRITERIOS DE SELEÇÃO**



- 4.1. A classificação será por desempenho acadêmico, considerando a **média global e aritmética** de todas as disciplinas cursadas na própria Universidade Brasil, obrigatórias e eventuais optativas.
- 4.2. Em caso de empate, será considerada a maior assiduidade acadêmica (frequência) na Universidade Brasil. Se ainda houver necessidade, o candidato de maior idade.
- 4.3. Não será permitido o ingresso de estudantes que já tenham concluído o Curso de Medicina em outra Instituição, no Brasil ou no Exterior.
- 4.4. Os alunos deverão se adaptar à matriz curricular pertinente, após a análise curricular, podendo ocorrer alterações no semestre a ser cursado caso não haja a integralização de 12 (doze) semestres letivos, ou seja, 6 (seis) anos.

## **5. DA MATRÍCULA**

- 5.1. A convocação para a matrícula será condicionada à quantidade de vagas para ingresso e pela ordem de classificação; os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão **convocados a realizar sua matrícula exclusivamente de forma on-line no “Portal do Aluno”**, dentro dos seguintes prazos:
  - a. **Os aprovados e convocados em 1ª e única chamada** do presente processo seletivo, serão **convocados e deverão pagar a Matrícula diretamente no Portal do Aluno no período de 28/01/2025 a 31/01/2025 com vencimento do boleto até 31/01/2025;**
- 5.2. **Para a efetivação da matrícula, o(a) candidato(a), após o pagamento da Matrícula, deverá submeter-se ao processo de “Matrícula Orientada”, no qual escolherá as disciplinas a serem cursadas no semestre vigente e assinará ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais correspondente. Esse processo ocorrerá no período de 29/01/2025 a 05/02/2025, conforme o prazo estabelecido no Anexo II deste Edital.**
- 5.3. Somente após a devida compensação bancária, escolha das disciplinas e assinatura do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais correspondente** ocorrerá a efetivação da matrícula e garantia da vaga no curso para o semestre vigente.
- 5.4. O candidato(a) que não conseguir realizar sua matrícula na data em que for convocado, deverá aguardar a finalização das demais chamadas e matrículas, para manifestar interesse e ser reconvocato em caráter de **“Lista de espera”**, de acordo com a ordem de classificação da prova, caso haja disponibilidade de vagas.
- 5.5. **Após a efetivação da matrícula orientada, o aluno que ainda constar com pendências documentais pessoais deverá enviar documentos complementares para a regularização da matrícula, de forma on-line, diretamente no Portal do aluno, na aba “Secretaria > Requerimentos” selecionando a opção: “Envio de documentos complementares”.**
- 5.6. Os documentos deverão estar legíveis, sem cortes, frente e verso, e de acordo com a descrição abaixo:



Prazo	Descrição
29/01/2025 até 13/03/2025	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Certidão de nascimento ou casamento.</b></li><li>- <b>Cédula de identidade</b> — RG nacional, com menos de 10 anos de emissão, candidatos estrangeiros deverão apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).</li><li>- <b>CPF do aluno</b> (e do responsável financeiro, quando aplicável). O número pode ser comprovado pela indicação no RG ou pela impressão do comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;</li><li>- <b>Comprovante de residência.</b></li><li>- <b>Histórico Escolar de Ensino Médio ou equivalente.</b></li><li>- <b>Certificado de Conclusão do Ensino Médio</b> ou equivalente.</li></ul>

5.7. Conforme disposto no artigo 44, incisos I e II, da Lei nº 9.394/96, é obrigatório que o aluno tenha concluído o ensino médio ou equivalente para o ingresso no ensino superior.

5.8. Aos que concluíram o Ensino Médio no exterior, é exigida prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo órgão oficial competente.

## 6. ANÁLISE CURRICULAR PARA APROVEITAMENTO PARA A DISPENSA DE DISCIPLINAS

6.1. Após a efetivação da matrícula, o aluno interessado em obter aproveitamento de estudos de curso realizado em outra Instituição de Ensino Superior (IES) deverá entregar os documentos necessários para análise curricular, incluindo a entrega completa de todos os documentos relacionados abaixo (original e cópia) **de uma única vez, física e presencialmente na Secretaria do Campus Fernandópolis**, em conformidade com a(s) tabela(s) a seguir:

### a. Documentos oriundos de Instituições brasileiras:

Prazo	Descrição
29/01/2025 a 06/06/2025	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Histórico Escolar</b> completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e situação no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);</li><li>- <b>Plano de Ensino</b> das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado);</li><li>- <b>Grade / Matriz curricular padrão do curso</b>, com todas as disciplinas e respectivas cargas horárias do curso.</li></ul>

### b. Documentos oriundos de Instituições estrangeiras:



Prazo	Descrição
29/01/2025 a 06/06/2025	<p>- <b>Histórico Escolar</b> completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e <b>tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia</b>;</p> <p>- <b>Plano de Ensino</b> das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado) e <b>tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia</b>;</p> <p>- <b>Grade / Matriz curricular</b> padrão do curso, com todas as disciplinas e cargas horárias do curso e <b>tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia</b>.</p>

- 6.2. A documentação poderá ser entregue por portador mediante apresentação de procuração original autenticada em cartório nacional, com cópia dos documentos de identidade (Candidato e Procurador).
- 6.3. Os documentos acadêmicos provenientes de instituições de ensino superior estrangeiras estarão condicionados à apresentação da documentação, em língua portuguesa, autenticada pelos órgãos competentes do país de origem, de acordo com as normas determinadas pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério da Educação.
- 6.4. O conteúdo de todos os documentos originais deverá estar condizente com o documento traduzido e juramentado, sob pena de rejeição
- 6.5. Para candidatos que tenham cursado em mais de uma Instituição de Ensino Superior (IES), o eventual aproveitamento de estudos (AE) será feito apenas com a apresentação de todos os documentos originais e traduzidos, ou seja, de cada uma delas.
- 6.6. As Disciplinas provenientes de aproveitamentos de estudo e/ou convalidações realizadas anteriormente por outras Instituições de Ensino Superior (IES) ou pela própria Universidade Brasil não terão validade e não serão objeto de análise para a dispensa de disciplinas no presente edital.
- 6.7. **O apostilamento de Haia é individual, ou seja, cada documento apostilado possui um número de série específico.**
- 6.8. Não serão permitidas novas entregas de documentações, bem como novas análises, reanálises ou contestações.
- 6.9. **Os documentos originais serão devolvidos após a devida conferência e protocolo na Secretaria do Campus de Fernandópolis-SP.**
- 6.10. O aluno será contatado para receber o resultado da análise curricular pessoalmente, e será convocado para a assinatura do **Termo de Ciência e/ou Concordância da Análise curricular.**



**6.11. No momento da assinatura do Termo de Ciência e/ou Concordância da Análise curricular, o aluno deverá obrigatoriamente e imediatamente manifestar sua escolha imediata por uma das seguintes opções **quando deverá obrigatoriamente manifestar-se pela escolha imediata de uma entre as duas opções:****

- a. Concordar do resultado**, bem como nas dispensas concedidas, mantendo o vínculo com a Universidade Brasil, ou;
- b. Discordar do resultado**, optando concomitantemente por desistir do vínculo com a Universidade Brasil. **Essa discordância implicará o cancelamento do vínculo contratual com a Universidade Brasil, conforme os prazos e condições estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais vigente.**

**6.12. Após a devida assinatura do Termo de Ciência e/ou Concordância da Análise curricular COM a Concordância do resultado, o lançamento das dispensas de disciplinas resultantes da análise curricular em conformidade com as seguintes regras:**

- a. Nos casos em que houver o cumprimento integral da entrega dos documentos acadêmicos no período de 29/01/2025 a 13/03/2025 e a assinatura do Termo de ciência com a concordância do resultado até 14/03/2025, as dispensas de disciplinas provenientes do resultado da análise curricular terão efeito para o semestre vigente, devendo o aluno já estar manifestar os ajustes de inclusões/exclusões de disciplinas no semestre, e quaisquer disciplinas já previamente matriculadas e dispensadas no resultado, serão canceladas automaticamente no sistema.**
- b. Nos casos em que houver o cumprimento integral da entrega dos documentos acadêmicos no período de 14/03/2025 a 06/06/2025 e a assinatura do Termo de ciência com a concordância do resultado até 20/06/2025, as dispensas de disciplinas provenientes do resultado da análise curricular terão efeito para o semestre subsequente, devendo o aluno já estar devidamente matriculado no semestre subsequente, e quaisquer as disciplinas cursadas na Universidade Brasil não serão objeto de análise em **momento posterior, bem como não será devido nenhum tipo de crédito ou reembolso** de valores pagos pelos serviços já prestados.**

**6.13. O lançamento das dispensas de disciplinas resultantes da análise curricular será efetivado somente após a assinatura do Termo de Ciência COM a devida Concordância da análise curricular sem ressalvas, devendo o aluno deverá estar devidamente matriculado e com as mensalidades do semestre vigente em dia.**

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**7.1. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com o número de vagas oferecido, as quais poderão ser alteradas após o encerramento do período de rematrícula e/ou conclusão do Curso por alunos veteranos, conforme previsto no Calendário Acadêmico.**



- 7.2. **Quaisquer benefícios, descontos ou condições especiais concedidas em decorrência de campanhas promocionais para calouros e veteranos em outros cursos não serão aplicáveis e/ou acumulativos ao curso de Medicina.**
- 7.3. As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma vinculado a este edital são passíveis de alteração, sendo responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados divulgados no site da Universidade Brasil, referentes a este processo seletivo.
- 7.4. O R.A. (Registro do Acadêmico) e a senha do Portal do Aluno permanecerão as mesmas durante todo o processo seletivo.
- 7.5. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados. Caso sejam constatadas, a qualquer tempo, falsificação nas informações ou irregularidades na documentação, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem direito a ressarcimento de eventuais pagamentos efetuados até a efetiva rescisão e/ou cancelamento. Além disso, o candidato poderá ser responsabilizado legalmente, e sua classificação no processo seletivo será anulada de pleno direito, sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.
- 7.6. A Universidade Brasil funciona em regime de **“Sistema de créditos por disciplina”**, portanto a cobrança das parcelas mensais é proporcional à carga horária contratada.
- 7.7. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato neste processo seletivo
- 7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Universidade Brasil.

São Paulo, 22 de janeiro de 2025.

**(assinado no original)**  
**Bárbara Izabela Costa**  
**Reitora**



**ANEXO I – INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO  
EDITAL UB N° 025/2025 – TRANSFERÊNCIA INTERNA DE ALUNOS DA UNIVERSIDADE  
BRASIL AO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA**

<b>Código</b>	<b>Curso</b>	<b>Renovação de Reconhecimento</b>	<b>Vagas anuais</b>	<b>Vagas disponíveis</b>	<b>Semestres</b>
65114	Bacharelado em Medicina	Portaria n° 833, de 16/12/2016, DOU 19/12/2016.	205	<b>Total: 15</b>	12
				<b>15 vagas (8° semestre)</b>	





**ANEXO II – CRONOGRAMA  
EDITAL UB N° 025/2025 – TRANSFERÊNCIA INTERNA DE ALUNOS DA UNIVERSIDADE  
BRASIL AO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA**

<b>Atividade</b>	<b>Data/Período</b>
<b>Período de inscrição on-line</b>	<b>23/01/2025 a 28/01/2025</b>
<b>Data limite para quitação de débitos anteriores por meio de acordo online</b>	<b>27/01/2025</b>
<b>Resultado do Processo Seletivo, Convocações e Período de Matrículas</b>	<b>29/01/2025 a 31/01/2025</b> Divulgação do Resultado do Processo Seletivo Convocação da <u>única chamada</u> e Pagamento da Matrícula
<b>Data limite para Matrícula Online</b>	<b>03/02/2025 a 05/02/2025</b> Prazo para escolha das disciplinas à cursar no semestre vigente e Assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais
<b>Período para entrega dos documentos para análise de aproveitamento de estudos e dispensa de disciplinas para o semestre vigente</b>	<b>29/01/2025 a 13/03/2025</b> Período para entrega dos documentos acadêmicos, conforme previsto no item 6.1 deste Edital. (Necessário estar com todas as parcelas mensais em dia para lançamento da análise curricular e dispensa das disciplinas)
<b>Período para entrega dos documentos para análise de aproveitamento de estudos e dispensa de disciplinas para o semestre subsequente</b>	<b>14/03/2025 a 06/06/2025</b> Período para entrega dos documentos acadêmicos, conforme previsto no item 6.1 deste Edital. (Necessário estar matriculado no semestre subsequente para lançamento da análise curricular e dispensa das disciplinas)
<b>Início das Aulas</b>	<b>10/02/2025</b>

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.



**ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA**

<b>Termo de Ciência e/ou Concordância de análise curricular</b>		
<p><b>Obrigatoriamente preenchido pelo próprio aluno, a punho:</b></p> <p>Eu, _____, portador do CPF _____, RG _____, telefone (____) _____, e-mail _____ manifesto livremente ciência de que após análise dos documentos acadêmicos expedidos pela Instituição de Ensino Superior _____, referentes ao curso de _____, entregues por mim à <b>Universidade Brasil - UB</b>, conforme os termos do edital de processo seletivo _____/____.</p> <p>A matrícula em (<b>*período letivo</b>) será efetivada no (<b>*semestre</b>)º semestre do <b>curso de Medicina da UB</b>, na matriz curricular (<b>*matriz curricular</b>) e terei que cursar obrigatoriamente os componentes curriculares abaixo discriminados:</p>		
<b>*Semestre</b>	<b>*Disciplinas/Submodulo</b>	<b>*Carga horária</b>
<p><b>* Campos reservados para preenchimento obrigatório pela Universidade Brasil.</b></p> <p>Em consequência, após lido e esclarecido o presente termo:</p> <p>( ) <b>Concordo com a análise curricular</b>, o semestre e a matriz curricular indicada e dou <b>anuência ao lançamento das dispensas e manutenção no vínculo com a UB.</b></p> <p>( ) <b>Não concordo com a análise curricular</b> realizada e <b>manifesto desistência do vínculo com a UB.</b></p> <p>Fernandópolis/SP, _____ de _____ de _____.</p> <p>Assinatura : _____</p> <p>Testemunhas:</p> <p>Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____</p> <p>Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____</p>		